



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.928 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

RENOVA A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ATIVA DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DA PRAIA DE GUAIBIM, VALENÇA-BAHIA.

AUTORIA: Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renovada a **UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO ATIVA DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DA PRAIA DE GUAIBIM, VALENÇA-BAHIA**, sociedade civil sem fins lucrativos, que faz da pesca sua profissão ou meio principal de vida, que se regerá pelo seu estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Tem duração por tempo indeterminado, e seu objetivo é a prestação de qualquer serviço que possa contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos pescadores e marisqueiras da praia de Guaibim. Tem sede no Distrito de Guaibim, Município de Valença e foro jurídico na Comarca de Valença-Ba.

Art. 2º. A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21 de agosto de 2024.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL